



Estado do Rio Grande do Sul

**Prefeitura Municipal de Boa Vista do Incra**



**Rota das Terras**  
ENCANTADAS  
Recantos, contos e histórias do povo gaúcho

**LEI Nº 1.310/2019**

**DE 27 DE AGOSTO DE 2019.**

**CERTIFICO QUE**

O Documento de Nº Lei 1.310/19

Foi publicado nesta data no mural da

Prefeitura Municipal de Boa Vista do Incra.

Em 27/08/2019

Responsáveis

**AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A REALIZAR PRORROGAÇÃO DO CONTRATO DO CARGO DE PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

O Sr. CLEBER TRENHAGO, Prefeito Municipal de Boa Vista do Incra, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica, faz saber que a Câmara Municipal de Vereadores de Boa Vista do Incra aprovou o Projeto de Lei do Executivo nº 035/2019, e o mesmo sanciona e promulga a seguinte Lei:

**Art. 1º.** Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a prorrogar o seguinte contrato autorizado pela Lei Municipal nº 1.201/2017, art 2º:

I – 01 Professor de Educação Infantil, 20 (vinte) horas semanais;

**Parágrafo Único:** a prorrogação de que trata o caput do presente artigo será até a data de 31 de dezembro de 2019.

**Art. 2º.** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 14 de agosto de 2019.

Gabinete do Prefeito, 27 de Agosto de 2019.

Maurício de Toledo Colvero  
Secretário Municipal de Administração e Planejamento

Cleber Trenhago  
Prefeito Municipal

T  
E  
R  
R  
A  
  
D  
A  
  
P  
R  
O  
S  
P  
E  
R  
I  
D  
A  
D

